



Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética – SPE

CHAMADA Nº. 001/2014

PROJETO PRIORITÁRIO DE EFICIÊNCIA

ENERGÉTICA: **“AÇÕES DE**

COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA

MELHORIA DA EFICIÊNCIA

ENERGÉTICA NO USO FINAL DE

ENERGIA ELÉTRICA”

Brasília, DF

Agosto de 2014

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Diretor-Geral

Romeu Donizete Rufino

Diretores

André Pepitone da Nóbrega

José Jurhosa Junior

Reive Barros dos Santos

Superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética - SPE

Máximo Luiz Pompermayer

Superintendente de Comunicação e Relações Institucionais - SCR

Hércio José Ramos Brandão

Superintendente de Regulação dos Serviços Comerciais - SRC

Marcos Bragatto

Superintendente de Regulação Econômica - SRE

Davi Antunes Lima

Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA

Alex Sandro Feil

Equipe Técnica

Ana Cristina Wegelin

Aurélio Calheiros de Melo Júnior

Bianca Andrade Tinoco

Carlos Eduardo Barreira Firmeza de Brito

Clélia Fabiana Bueno Guedes

Cristina Schiavi Noda

Elton Mario de Lima

Fábio Maya Cavalcante

Fabio Stacke Silva

Gustavo Mangueira de Andrade Sales

Jayme Milanezi Junior

Jorge Augusto Lima Valente

Lucas Dantas Xavier Ribeiro

Oberdan Alves de Freitas

Paulo Cesar Montenegro de Ávila e Silva

Paulo Roberto Gomes Pato

Sheyla Maria das Neves Damasceno

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO.....	2
2.1. Premissas Básicas.....	2
2.2. Resultados do Projeto Prioritário	3
2.3. Prazo para Execução do Projeto.....	4
2.4. Entidades Intervenientes	4
3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO	4
3.1. Entidades Participantes do Projeto.....	4
3.2. Composição da Equipe do Projeto	5
3.3. Contratação do Projeto Prioritário.....	5
4. PROCEDIMENTOS	5
4.1. Apresentação da Proposta	5
4.2. Avaliação Inicial da Proposta.....	6
4.3. Execução do Projeto.....	6
4.4. Avaliação Final do Projeto.....	7
4.5. Cronograma de Execução.....	7
4.6. INFORMAÇÕES Adicionais.....	7

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Eficiência Energética – PEE regulado pela ANEEL, tem como principal objetivo promover o uso eficiente e racional de energia elétrica em todos os setores da economia, por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de ações de combate ao desperdício e de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia. Busca-se a transformação do mercado de energia elétrica, estimulando a demanda por equipamentos energeticamente eficientes e a criação de hábitos e práticas racionais de uso da energia elétrica.

De acordo com a regulamentação vigente, a ANEEL pode definir, por meio de publicação de Chamada no Diário Oficial da União, os critérios para desenvolvimento de Projetos Prioritários no âmbito do PEE regulado. Conforme consta no Módulo 5, Seção 5.1 do PROPEE (Procedimentos do Programa de Eficiência Energética, aprovado pela Resolução Normativa nº. 556/2013,), Projeto Prioritário é aquele considerado “...de grande relevância e/ou abrangência, cuja finalidade é testar, incentivar ou definir ações de destaque como política pública para incrementar a eficiência energética no país.”.

A proposição de mecanismos de comunicação e marketing para a melhoria da eficiência energética no uso final de energia elétrica constitui questão de grande relevância, tendo em vista as seguintes perspectivas:

- Possibilidade de redução significativa do consumo de energia elétrica e/ou retirada de demanda no horário de ponta do sistema por meio da criação de hábitos mais eficientes e racionais de uso e manutenção dos equipamentos elétricos e da substituição de aparelhos obsoletos e ineficientes por outros de menor consumo e maior eficiência;
- Incentivar a fabricação e a compra de equipamentos mais eficientes, tomando como referência o Selo Procel de Eficiência Energética e a Categoria A da Etiqueta do INMETRO, o que estimula a produção industrial, o crescimento da economia e o desenvolvimento sustentável;
- Divulgar o Programa de Eficiência Energética – PEE regulado pela ANEEL e ampliar o seu escopo de atuação, incluindo novos atores e melhorando a eficiência e a efetividade na aplicação dos recursos previstos em lei;
- Divulgar a existência de modalidades tarifárias que incentivam o uso eficiente das redes de distribuição, como a Tarifa Branca, e o consumo de energia, como o Sistema de Bandeiras Tarifárias e do sistema de pré-pagamento;

- Reduzir o valor da fatura de energia elétrica dos consumidores finais e os índices de inadimplência e de perdas comerciais;

Com base no exposto, a Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética - SPE, em parceria com a Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais - SCR, Superintendência de Regulação dos Serviços Comerciais – SRC, Superintendência de Regulação Econômica - SRE e Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA, integrantes da ANEEL, torna público nesta Chamada as características do projeto, os critérios para participação e os procedimentos para a elaboração de proposta de Projeto Prioritário sobre “AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA” e convoca os interessados a apresentarem proposta nos termos aqui estabelecidos.

Ressalta-se que, embora não se exclua a possibilidade de projetos isolados, dar-se-á preferência a projetos cooperativos, buscando uniformizar critérios, somar esforços e reduzir custos.

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

As características do projeto são apresentadas neste item, por meio da exposição das premissas básicas, dos resultados esperados e do prazo de execução do projeto. Também são apresentadas as entidades intervenientes consideradas aptas a acompanhar e avaliar a execução e resultados do projeto.

2.1. PREMISSAS E DIRETRIZES BÁSICAS

O principal objetivo deste projeto é a implementação de ações de comunicação e marketing para a melhoria da eficiência energética no uso final de energia elétrica.

A concepção e o desenvolvimento do projeto deverão observar os seguintes requisitos:

- O projeto deverá conter:
 - a. Ações de comunicação e marketing em mídia(s) de massa e campanhas educativas em escolas, comunidades, associações e demais entidades públicas e/ou da sociedade civil organizada, que visem estimular mudanças de hábito de consumo de energia elétrica de forma a otimizar o uso da rede de distribuição e reduzir desperdício de energia elétrica.;

- b. Mecanismo de concessão de bônus para a compra de equipamentos mais eficientes e substituição/descarte dos antigos, incluindo critérios que otimizem a aplicação dos recursos, de modo que a sinalização econômica seja a mais eficiente e racional possível. Deve ser dada prioridade aos seguintes usos finais: ar condicionado, geladeira, lavadora de roupas e chuveiro elétrico;
- c. Metodologia para avaliar os impactos das ações em termos de redução do consumo e da fatura de energia elétrica, demanda evitada no horário de ponta do sistema, benefícios sociais e/ou ambientais, redução de inadimplência e perdas comerciais e alterações no mercado de equipamentos elétricos;
- d. Divulgação da Logomarca do PEE, conforme previsto na Resolução Normativa nº. 556/2013. Não poderá ser associado a nenhuma matéria de natureza política partidária, nem a preconceitos de qualquer espécie ou a situações que prejudiquem a imagem da ANEEL ou a transmitam erroneamente.
- e. Divulgação das tarifas horárias, bandeiras tarifárias e do sistema de pré-pagamento.

2.2. RESULTADOS ESPERADOS

Além da imediata e efetiva redução do consumo de energia elétrica, da demanda no horário de ponta do sistema e, conseqüentemente, da fatura de eletricidade do consumidor final, espera-se que o projeto contribua, substancialmente, com a criação de hábitos mais eficientes e racionais de uso da energia e a transformação do mercado de equipamentos elétricos.

Deverão constar dos resultados deste projeto os seguintes produtos ou itens, a serem apresentados na forma de relatório técnico:

- a) Ações e mecanismos de comunicação e marketing e respectivos meios utilizados, campanhas educativas, entidades envolvidas, público-alvo e resultados em termos de energia economizada, demanda evitada no horário de ponta do sistema, impactos na fatura/tarifa de energia, redução de perdas comerciais e inadimplência, mudanças nos hábitos de consumo e alterações no mercado, bem como possíveis impactos em termos sociais e ambientais;
- b) Metodologia de cálculo ou estimativa da energia economizada, da demanda evitada e dos demais impactos das ações implementadas.

2.3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo para execução do(s) projeto(s) deverá ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da ANEEL. A duração decorrerá após o carregamento do arquivo XML da proposta no Duto da Aneel. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que a necessidade seja devidamente justificada.

2.4. ENTIDADES INTERVENIENTES

Dadas as características do projeto, o Ministério de Minas e Energia - MME, o Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio - MDIC, o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL e o Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO poderão acompanhar e avaliar os resultados obtidos durante sua execução, como entidades intervenientes.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os critérios para participação no desenvolvimento do projeto serão apresentados neste item, incluindo entidades elegíveis, composição dos membros da equipe e forma para contratação do projeto entre as entidades participantes.

3.1. ENTIDADES PARTICIPANTES DO PROJETO

3.1.1. Empresas Proponente e Cooperadas

Poderá participar da elaboração deste projeto qualquer empresa de distribuição de energia elétrica que tenha contrato de concessão ou permissão para atuar nesse segmento.

3.1.2. Entidades Executoras

A elaboração e posterior execução do projeto de comunicação e marketing deverá contar com a participação de empresa de comunicação e marketing, contratada pela empresa proponente, comprovadamente capacitada para desenvolver o material de divulgação, as estratégias de comunicação, a

definição das mídias, das formas e quantitativos de veiculação, do público-alvo a ser atingido, das pesquisas prévias e posteriores para a avaliação dos resultados e efetividade das ações.

3.2. Composição da Equipe do Projeto

A equipe do projeto deve comportar profissionais das áreas de publicidade, comunicação e/ou marketing das empresas proponentes e cooperadas, além de profissionais técnicos de áreas cujas atribuições compreendam atividades correlatas ao objeto do projeto, a eficiência energética.

Além disso, deve conter profissionais e/ou empresas do mercado de comunicação habilitadas a desenvolver as ações propostas no projeto. Esses profissionais indicarão as estratégias de comunicação com base em *briefing* fornecido pelas empresas proponentes e cooperadas.

3.3. CONTRATAÇÃO DO PROJETO PRIORITÁRIO

O contrato a ser firmado entre a empresa proponente, as empresas cooperadas e as entidades executoras, deverá definir a forma de participação de cada entidade no projeto.

Poderão ser associados ao projeto recursos de terceiros tais como consumidores, distribuidora de energia elétrica, fabricantes de equipamentos, comerciantes, empresas de transporte e de reciclagem.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As Empresas interessadas em investir neste projeto prioritário deverão manifestar o interesse por meio de e-mail ao endereço eletrônico peeprioritario@aneel.gov.br. A ANEEL divulgará os nomes destas Empresas no portal da ANEEL (www.aneel.gov.br), no vínculo **Educação/Pesquisa e Desenvolvimento, Eficiência Energética**.

Decorrido o prazo para manifestação de interesse em financiar o projeto, as Empresas interessadas deverão definir qual delas será a proponente do projeto e quais serão as entidades executoras do projeto.

A proposta de projeto prioritário deverá ser elaborada conforme o item 10 do Módulo 4 do PROPEE e enviada por meio de carta/ofício, de acordo com a Seção 9.1 do Módulo 9 do PROPEE.

Deverão ser considerados, além dos critérios estabelecidos no PROPEE, os critérios estabelecidos nesta Chamada.

4.2. AVALIAÇÃO INICIAL DA PROPOSTA

A avaliação inicial do projeto prioritário será obrigatória e presencial, realizada nas dependências da ANEEL ou em local acordado entre a ANEEL e a Empresa proponente.

A Empresa proponente será convocada para apresentação do projeto à banca de avaliação, que será composta por servidores da ANEEL e por representantes das entidades intervenientes.

A apresentação do projeto deverá ser feita pelo gerente do projeto. Caso não seja possível a presença do gerente do projeto, a Empresa deverá indicar um substituto, que deverá ser integrante da equipe do projeto e da entidade executora.

Os parâmetros e critérios de avaliação estão apresentados no PROPEE. O resultado da avaliação inicial será comunicado à Empresa proponente por meio Ofício emitido pela Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética - SPE.

Ao receber o Ofício, a Empresa proponente deverá carregar o arquivo XML da proposta no Duto da Aneel, conforme descrito no documento Instruções Para Geração e Envio de Dados dos Projetos de Eficiência Energética, disponível no vínculo **Educação/Pesquisa e Desenvolvimento, Eficiência Energética**.

4.3. EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto deverá ocorrer conforme estabelecido no PROPEE.

Os produtos previstos das etapas do projeto estabelecidas no termo de contrato firmado entre a Empresa proponente, as Empresas cooperadas e as entidades executoras, deverão ser apresentados às entidades intervenientes e à ANEEL nas reuniões técnicas de acompanhamento da execução do projeto. Os relatórios deverão ser encaminhados no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data agendada para a reunião.

Ressalta-se que a ANEEL poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre a execução do projeto.

4.4. AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO

A avaliação final do projeto será presencial e ocorrerá conforme estabelecido na Seção 9.2 do Módulo 9 do PROPEE.

Conforme estabelecido no Art. 8º da Resolução Normativa 556/2013, § 4º Caso as determinações relativas à logomarca e divulgação do PEE não obedecem às regras definidas nesta Resolução, os recursos empregados no projeto de eficiência energética ou em ações de gestão não serão reconhecidos, isto é, não serão abatidos das obrigações legais a que se refere à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.”

4.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A Tabela 1 apresenta os prazos envolvidos no cronograma de execução do projeto prioritário, a contar da data de publicação do Aviso que deu publicidade a esta Chamada.

Tabela 1: Cronograma de execução do projeto prioritário.

Fase	Prazo
Demonstração de interesse das Empresas em financiar o projeto	+ 30 dias
Divulgação das Empresas interessadas em financiar o projeto	+ 5 dias
Envio de proposta de projeto à ANEEL	+ 60 dias
Divulgação do resultado da avaliação inicial da proposta	+ 60 dias
Carregamento de arquivo XML da proposta no Duto da Aneel	+ 10 dias
Limite para início da execução do projeto	+ 60 dias
Término de execução do projeto	+ 12 meses*

* prorrogáveis por 12 meses

4.6. INFORMAÇÕES Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada deverão ser enviados por meio de e-mail ao endereço eletrônico peeprioritario@aneel.gov.br.



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço: SGAN 603 - Módulos "I" e "J"

Brasília, DF - CEP 70.830-030

Tel.: 55(61)2192-8600

www.aneel.gov.br